

BOLETIM INFORMATIVO DA SEAUDI

Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI

QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DE RECOMENDAÇÕES

Nesta edição apresentamos o resultado dos benefícios gerados para a Administração do Tribunal advindos das auditorias realizadas.

Essa informação é resultado da manifestação dos gestores sobre se as medidas decorrentes das recomendações, já classificadas como implementadas, geraram impacto positivo para a gestão, ou seja, se geraram benefício(s) efetivos(s).

Esses benefícios decorrentes dos trabalhos de auditoria e do empenhos dos gestores é um dos parâmetros para aferir se o trabalho da auditoria interna agrega valor para o TRE e para a sociedade.

Na apuração das recomendações implementadas no ano de 2022, o quadro de benefícios efetivos é o seguinte:

Auditória	Número de recomendações implementadas em 2022	Número de benefícios identificados	Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação	Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo
Auditória Coordenada pelo CNJ - Governança e Gestão de TIC	01	09	0	0
Auditória no Projeto Aquisições nas Eleições 2018	01	12	0	0
Auditória Integrada da Justiça Eleitoral – Gestão de ativos de TIC	01	04	0	0
Auditória Financeira de contas anual – exercício 2020	10	42	0	0
Auditória na avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório	01	04	0	0
Total	14	71*	0	0

*Obs: 71 é o número de vezes que gestores identificaram benefícios nas recomendações, os quais podem se repetir.



DESTAQUE

Continuamos a destacar os Códigos de Ética dos servidores do TRE/PB (Resolução nº 12/2023, que recentemente atualizou o Código de Ética) e dos auditores internos do tribunal (Resolução nº 27/2018), diante do trabalho contínuo da SEAUDI, visando disseminar a cultura ética e de integridade na organização.

Os benefícios apurados ano a ano estão publicados na internet: [Link](#).

